REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40 /2024.

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE STEVE BIKO**, CNPJ nº 01.451.334/0001-44, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de agosto de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Beneficente Steve Biko, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 31 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto.

O Instituto tem sede à Rua do Paço, 04, 2º andar, salas 201/202, Largo do Carmo, Santo Antônio-Pelourinho, Salvador/BA, CEP: 40.030-040.

Ademais, a entidade tem por finalidades: desenvolver prioritariamente o Projeto Educacional Steve Biko, por meio de atividades educacionais e sociais, através de convênios culturais, financeiros, políticos e de capacitação profissional para afro-brasileiros; Promover ações cooperativas com o objetivo de qualificar, preferencialmente, jovens afro-brasileiros, possibilitando e potencializado o desenvolvimento de sua cidadania e consciência negra, com a consequente inserção no mercado de trabalho; Estabelecer intercâmbio de caráter político, cultural com instituições congêneres nacionais e internacionais, entre outros.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento da Utilidade Pública da Instituto Cultural Beneficente Steve Biko, inscrita no CNPJ nº 01.451.334/0001-44, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SILVIO HUMBERTO